

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Capit. de Ouro
do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 09/01/98
Horas: 10:00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO O
Deivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
039/GP/CMOPO/RO/97
Pro. 00618
003

OFÍCIO Nº 003 /GAB.00/CMOPO/RO/98

EM, 05 DE JANEIRO DE 1998.

Exmº. Sr. Presidente;
Exmºs. Srs. Vereadores;

Apresentamos a V. Excia., e aos Nobres Vereadores desta conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei nº210/98 de 05 de janeiro de 1998, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Serviço de Taxi (Serviços de Transporte Individual de Passageiros) no Distrito de Rondominas, e Dá Outras Providências."

Tal propositura ampara-se nas necessidades dos moradores do Distrito de Rondominas em ter disponível o serviço de taxi para se deslocarem até a sede do Município, a zona rural ou até mesmo para serviços de emergências que surgem de surpresas.

Na certeza da anuência do corpo legislativo desta Casa de Leis, somo-vos com muitos agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE;

ANTÔNIO DE SOUZA PENHA FILHO
VEREADOR - PSDB

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 210/98

DE 05 DE JANEIRO DE 1998

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 30 VOTOS UNANIMIDADE
Em: 30 / 03 / 1998

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS
DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSAGEIROS) NO DISTRITO DE
RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA Horas 19.00
Em 06 / 04 / 1998

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

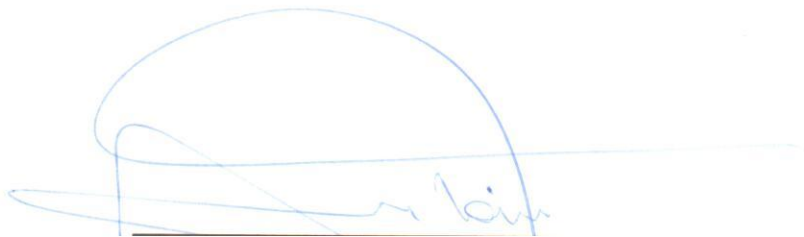
Art.1º) - Autoriza o Prefeito Municipal a instituir o serviço de taxi (Serviços de Transporte Individual de Passageiros) no Distrito de Rondoninas.

Art.2º) - A exploração será através de duas placas (dois veículos), sendo adotado para o processo de concessão a Lei Municipal nº592/96 de 18 de novembro de 1996 e legislação pertinente.

Art.3º) - Vedado a transferência das placas do Distrito de Rondoninas para a sede do Município de Ouro Preto do Oeste, bem como da sede do Município para o distrito mencionado.

Art.4º) - Os permissionários deverão manter uma tabela de rodízio entre si, para atender aos usuários em regime de plantão, no período noturno, feriados e finais de semana.

Art.5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

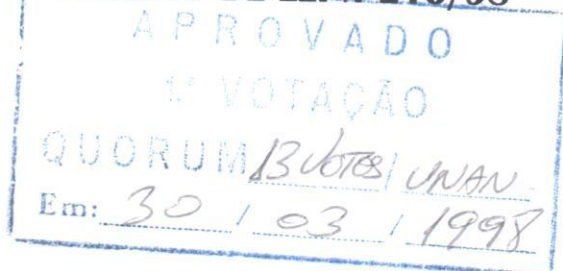


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 210/98

DE 05 DE JANEIRO DE 1998



“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS) NO DISTRITO DE RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º) - Autoriza o Prefeito Municipal a instituir o serviço de taxi (Serviços de Transporte Individual de Passageiros) no Distrito de Rondoninas.

Art.2º) - A exploração será através de duas placas (dois veículos), sendo adotado para o processo de concessão a Lei Municipal nº592/96 de 18 de novembro de 1996 e legislação pertinente.

Art.3º) - Vedado a transferência das placas do Distrito de Rondoninas para a sede do Município de Ouro Preto do Oeste, bem como da sede do Município para o distrito mencionado.

Art.4º) - Os permissionários deverão manter uma tabela de rodízio entre si, para atender aos usuários em regime de plantão, no período noturno, feriados e finais de semana.

Art.5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

09/01/98 006/98
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Proc. 006/98
Folha 001
Protocolo 01

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 09-01-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS DO OESTE
[Signature]
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A Divisão Legislativa
Segue o presente processo
para providências.

Em 15/01/98

[Signature]
João Nogueira do Nascimento
VEREADOR
Presidente da Câmara Municipal

AO ZONÁRIO;
Segue o presente processo para
conhecimento dos nossos donos
em, 15-01-98

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS DO OESTE
Ruteus José Vitorini
Dir. Div. Legislativa
Port. 030/GP/CMOPO/98

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº210/98

DE 05/JANEIRO/1998

ASSUNTO: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS) NO DISTRITO DE RONDONINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº006/98

O Projeto de Lei ora em análise a nosso sentir juridicamente encontra-se válido, sendo portanto constitucional.

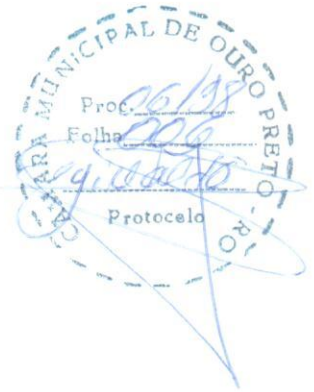
Assim deve ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 21 de janeiro de 1998.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Divisão Legislativa
 Comissão Permanente de Justiça
 Para Parecer dentro do prazo regimental,
 em 21 de 01 de 1998
 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Diretor(a) Legislativo(a)
Rubens José Vitorazzi
 Dir. Div. Legislativa
 Port. 050/GP/CMOP/O/3



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 O Vereador MARIO MÂRCIO DE MORAES
 Presidente da Comissão Permanente de Justiça
 No uso das atribuições que lhe confere o
 Art. 44 da Lei Orgânica do Município.
 Resolve: Designar o Vereador RODRIGUES PAIS
 Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
 nº 006 Projeto de Lei nº 210/98
 Sala das Comissões, Em 21 de Jan de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mario Marcio de Moraes
 Mario Márcio de Moraes
 Vereador - P.F.L.

A
 Divisão Legislativa
 Para TRANSMISSÃO DE ROTINAS
 Em 20-02-98
Mario Marcio de Moraes
 Mario Márcio de Moraes
 VEREADOR / P.F.L.
 OURO PRETO DO OESTE - RO

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº210/98

DE 05/JANEIRO/1998.

ASSUNTO: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO) NO DISTRITO DE RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº 001/98.

Em minuciosa análise ao Projeto de Lei nº210, datado de 05 de janeiro de 1998, somos de parecer que o mesmo é constitucional e legal.

É nosso parecer.

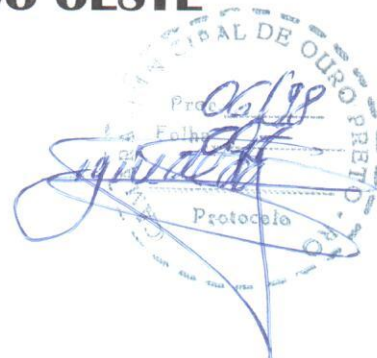
Salas das Comissões em, 19 de fevereiro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Almir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 210/98

DE 05/JANEIRO/1998.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO) NO DISTRITO DE RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	13 votos / UNAN.
Sessão	ORDINÁRIA
Horas	19:00
Em	30/03/1998

Em minuciosa análise ao Projeto de Lei nº 210, datado de 05 de janeiro de 1998, somos de parecer que o mesmo é constitucional e legal.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 19 de fevereiro de 1998.


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
VEREADOR (P.F.L.)
OURO PRETO DO OESTE - RO
Almir Barbosa
Vereador - PT


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
VEREADOR (PDT)
Ronilton Rodrigues Reis
Vereador - PDT

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº210/98

DE 05/JANEIRO/1998.

ASSUNTO: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO) NO DISTRITO DE RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº001/98.

Em estudo ao Projeto de Lei nº210/98 que, institui o serviço de taxi no Distrito de Rondoninas, somos que o mesmo é viável e necessário.

Portanto, este relator é de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 09 de março de 1998.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº210/98

DE 05/JANEIRO/1998.

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TAXI (SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO) NO DISTRITO DE RONDONINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

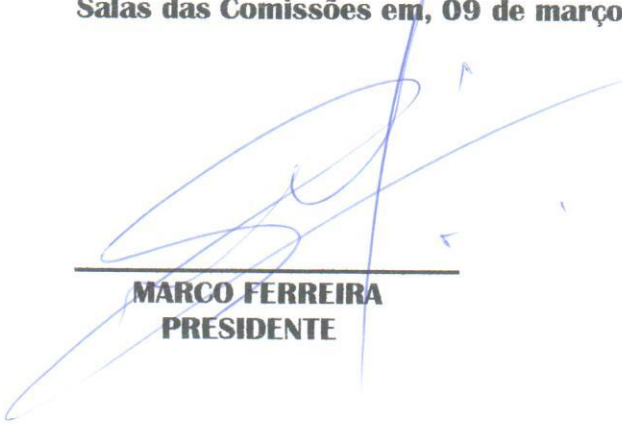
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº001/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	13 votos / UNAN
Sessão	Ordinária
Em	30/03/1998

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, em detida análise ao Projeto de Lei acima mencionado, constatou a sua viabilidade e real necessidade, pois autoriza o executivo a instituir o serviço de taxi no Distrito de Rondoninas.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 09 de março de 1998.


MARCO FERREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Divisão Legislativa
 Comissão Permanente de ORÇAMENTO
E FINANÇAS
 Para Parecer dentro do prazo Regimental,
 em 13 de 03 de 19 98

 Diretor(a) Legislativo(a)
 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Rubens José Vittorazi
 Dir. Div. Legislativa
 Port. 050/GP/CMOP/98



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 O Vereador LUZIA DINORS VITORA
 Presidente da Comissão Permanente de ORÇAMENTO
E FINANÇAS
 No uso das atribuições que lhe confere o
 Art. 44 do Regimento Interno
 Resolve Designar o Vereador BRAZ ROSENDO

 Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
 nº 006 Projeto de Lei nº 230/98
 Sala das Comissões, Em 13 de MARÇO
 _____ 19 98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

 Luzia Dinors Vitor
 Vereadora - PPB

A Divisão Legislativa
 Segue o presente Projeto de Lei,
 já analisado pela Comissão e
 com respectivo parecer, para provi-
 dências necessárias.

Em, 25 de Março de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 210/98

DE 05 DE JANEIRO DE 1998.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE TÁXI (SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS) NO DISTRITO DE RONDONINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002/98

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, constatamos o mesmo ser viável e necessário.

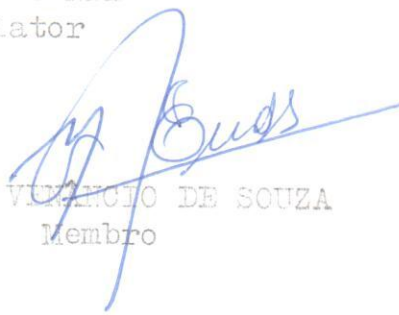
Isto posto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 25 de Março de 1998.


DINORA SANTOS
Presidente


BRAZ RESENDE
Relator


EUDÉS VINÊNCIO DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	13 votos / 19
Sessão	ORDINÁRIA Hora: 19.00
Em	30/03/1998